



Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 107, DE 24 DE JULHO DE 2014

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 19, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

Considerando o que dispõe o artigo 3º, inciso VII, alínea "d", da Portaria nº 1279, de 23.12.2010, do DENATRAN;

Considerando o que consta do processo nº 80000.022723/2014-11; resolve:

Art. 1º Credenciar, por 02 (dois) anos, a partir da publicação desta Portaria, nos termos do Artigo 3º, inciso VII, alínea "e" da Portaria nº 1279, de 23 de dezembro de 2010, do DENATRAN, a pessoa jurídica ELISEU KOPP & CIA. LTDA, sediada na Praça Marechal Deodoro, nº 130, Sala 902, Bairro Centro - Porto Alegre / RS, CEP 90.010-300, inscrita no CNPJ nº 93.315.190/0001-17 para atuar como empresa produtora/fornecedora de sistema informatizado de Tabela Eletrônica.

Art. 2º Homologar a certificação do sistema informatizado (software) KOPP Tabela Eletrônica do talão eletrônico submetido à auditoria do Instituto OMNIS, credenciado pelo DENATRAN.

Art. 3º A alteração nos códigos da aplicação do sistema, qualquer que seja a extensão da modificação, cancelará automaticamente a certificação e, conseqüentemente, a sua homologação, sendo exigida nova homologação.

Art. 4º A credenciada ao fornecer/comercializar o sistema informatizado do talão eletrônico deverá oficializar ao DENATRAN informando o nome, CNPJ e endereço do órgão que utilizará o sistema.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MORVAM COTRIM DUARTE

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHOS DO MINISTRO

Em 24 de julho de 2014

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o PARECER nº 1631/2013/RVP/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, de sorte a HOMOLOGAR o certame da concorrência 028/2010, na ordem de classificação abaixo descrita, e promover a adjudicação à vencedora (1ª colocada), de acordo com o Anexo, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO
028/2012	BA	FORMOSA DO RIO PRETO	FM

Proponente	Classificação	Número do Processo
TOTAL-COMUNICAÇÃO, PUBLICIDADE E PRODUÇÕES LTDA.	1ª	53000.060534/2010
RÁDIO JÓIA LTDA	2ª	53000.060535/2010
SISTEMA MID DE COMUNICAÇÃO LTDA	3ª	53000.060531/2010

EMPRESA DE RADIODIFUSÃO CONQUISTA LTDA	4ª	53000.060527/2010
FORMOSA DO RIO PRETO FM LTDA	5ª	53000.060533/2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, resolve acolher o PARECER nº 414/2014/MMM/CGCE/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, de sorte a HOMOLOGAR a Concorrência Nº 055/2010, na ordem de classificação abaixo descrita, e promover a adjudicação à vencedora (1ª colocada), de acordo com o Anexo, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO
055/2010	PE	SANTA MARIA DO CAMBUCÁ	FM

Proponente	Classificação	Número do Processo
TV CHAETEUBRIAND - EPP	1ª	53000.043620/2010
VITÓRIA EMPRESA DE RADIODIFUSÃO DE SONS E IMAGENS LTDA.	2ª	53000.043614/2010
OBA FM SOCIEDADE LTDA.	3ª	53000.043613/10
B&D SISTEMA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	4ª	53000.043619/2010
APOIO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	5ª	53000.043612/2010

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Conhece e nega provimento ao Recurso Administrativo interposto, mantendo integralmente a decisão recorrida, nos termos abaixo.

Nº do Processo	Entidade	Cidade/UF	CPF/CNPJ	Multa (R\$)	Enquadramento Legal	Despacho
53560.003955/2004	Associação dos Moradores da Comunidade de Foveiro e Circunvizinhas	Jaguaribara/CE	01.056.343/0001-30	1.752,93	Art.163 da Lei 9.472/97	603, de 05/02/2014

MARCUS VINÍCIUS PAOLUCCI

GERÊNCIA REGIONAL
NO PARANÁ E SANTA CATARINA

ATO Nº 6.679, DE 24 DE JULHO DE 2014

Outorga autorização para uso de radiofrequência(s) à(ao) FOZ DE BLUMENAU S.A. , CNPJ nº 11.609.081/0001-48 associada à autorização para exploração do Serviço Limitado Privado.

CELSO FRANCISCO ZEMANN
Gerente

GERÊNCIA REGIONAL EM SÃO PAULO

DESPACHO DO GERENTE

Decisões em Procedimentos de Apuração de Descumprimento de Obrigações (PADO)

Nos termos do art. 82, inciso IX, do Regimento Interno da Anatel, aprovado pela Resolução nº 612 de 29/04/2013, publicam-se as decisões finais proferidas nos Procedimento para Apuração de Descumprimento de Obrigações (Pado) relacionados:

N.º do Processo	Responsável	CPF/CNPJ	Enquadramento Legal	Decisão Final	Valor (R\$)
53000.031237/2010	ASSOCIAÇÃO MAMMA BIANCA	02.728.034/0001-22	Itens 18.1.3 e 18.3.2.2 da Norma Complementar nº 1/2004	Multa	600,00
53000.014782/2010	ASSOCIAÇÃO CULTURAL COMUNITÁRIA DOM DÉCIO PEREIRA	02.588.425/0001-99	Item 18.3.2.2 da Norma Complementar nº 1/2004	Multa	200,00
535004.024245/2011	RÁDIO PROGRESSO LTDA	56.287.352/0001-24	Art. 163 da Lei nº 9472/1997 e Art. 80 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 259/2001	Multa	2040,00
53000.007104/2010	SISTEMA ARAÇÁ DE COMUNICAÇÃO	55.752.315/0001-87	Item 2.5.2 da Portaria MC nº 38/1974 e Art. 122, item 34 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 52765/1963	Multa	3232,00
53504.010025/2012	MARIA SUELI AMARO MORANDI - ME	02.839.961/0001-10	Arts. 131 e 163 da Lei nº 9472/1997	Multa	13210,32
53504.003486/2012	RÁDIO VIDA FM LTDA	56.787.377/0001-97	Itens 6.4.1, 7.1.1 e 7.2.1 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 67/1998	Multa	3030,00
53504.008491/2011	TV RECORD DE RIO PRETO S/A	59.983.486/0001-78	Art. 27 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5371/2005, item 2.5.2 da Portaria MC nº 38/1974, itens 9.3.1 e 12.5 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 284/2001 e item 2.6 da Portaria 799/1973	Multa	4000,00
53000.032997/2009	FUNDAÇÃO METROPOLITA PAULISTA	50.951.847/0001-20	Itens 5.4.1 e 5.4.2 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 116/1999	Multa	4800,00
53000.040109/2009	RÁDIO SENTINELA DE OURINHOS LTDA	48.352.793/0001-34	Item 5.4.2 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 116/1999	Multa	1200,00
53000.045093/2010	FUNDAÇÃO JOÃO PAULO II	50.016.039/0004-75	Itens 9.3.1 e 12.5 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 284/2001. Item 2.6 da Portaria MC 799/1973 e Art. 27 do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 5371/2005	Multa	3600,00
53504.006853/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA	55.354.302/0001-50	Art. 163 da Lei nº 9472/1997	Multa	2610,00
53504.006852/2012	PREFEITURA MUNICIPAL DE TACIBA	55.354.302/0001-50	Art. 163 da Lei nº 9472/1997	Multa	2610,00
53504.011799/2011	REAL - CAFELÂNDIA FM LTDA - ME	02.422.745/0001-74	Art. 163 da Lei nº 9472/1997	Multa	1020,00
53504.013599/2011	FUNDAÇÃO AGRIPINO MAIA	57.320.848/0001-15	Itens 5.2.1.1 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 67/1998 e arts. 78 e 82 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 259/2001	Multa	1200,00
53504.002044/2012	JOSÉ APARECIDO PEREIRA DA SILVA TELNET - ME	11.431.056/0001-17	Art. 162 da Lei nº 9472/1997 e arts. 27 e 28 do Regulamento aprovado pela Resolução nº 272/2001	Multa	1500,00
53504.004986/2010	ZORI TELECOMUNICAÇÕES LTDA	07.307.672/0001-93	Art. 131 da Lei nº 9472/1997	Multa	29209,80

EVERALDO GOMES FERREIRA